



Acordo de Entendimento para a Freguesia do Lumiar

O Partido Socialista e o Bloco de Esquerda apresentaram, nas recentes eleições autárquicas de 1 de outubro de 2017 projetos distintos para o futuro da cidade de Lisboa e da Freguesia do Lumiar, ainda que partilhando de inúmeros objetivos comuns e visões partilhadas sobre qual deve ser o desenvolvimento da cidade de Lisboa e das suas Freguesias.

Os resultados das eleições demonstraram, uma vez mais, que os eleitores determinaram um quadro político no qual os partidos políticos devem promover um entendimento sobre matérias essenciais para a Freguesia do Lumiar.

Assim, o Partido Socialista e o Bloco de Esquerda promovem uma convergência política à Esquerda, aprofundando o entendimento informal que já vinham construindo na gestão da Freguesia no anterior mandato, e definem um conjunto de compromissos comuns, presentes neste Acordo de Entendimento, com base nas propostas orientadoras descritas abaixo, e com vista ao mandato de 2017/2021 na Freguesia do Lumiar.

Condições Gerais e Metodologia de Trabalho:

- 1.** Bloco de Esquerda e o Partido Socialista, reafirmando o respeito pela autonomia dos seus projetos políticos, comprometem-se à consulta prévia à apresentação de propostas estruturantes para a Freguesia, dialogando igualmente quanto à apresentação conjunta de iniciativas na Assembleia de Freguesia destinadas a dar execução aos aspetos programáticos do presente acordo.
- 2.** O entendimento entre o Partido Socialista e o Bloco de Esquerda cinge-se à atuação de ambas as forças políticas nos órgãos da Freguesia, assegurando-se o apoio às matérias expressas neste acordo e à procura de convergência nas restantes matérias, sem prejuízo da autonomia dos partidos.



3. Em especial, o acordo traduz-se no compromisso de viabilização do conjunto de medidas de execução do presente acordo, devidamente escalonadas temporalmente, bem como na viabilização dos instrumentos de gestão previsional da Freguesia (Orçamento, Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Planos Plurianuais de Investimento), após consulta, negociação e consensualização entre ambas as forças políticas
4. As consultas serão feitas de forma antecipada, de modo a que ambas as forças políticas possam fazer um exame comum quanto à expressão que as matérias convergentes identificadas devem ter nos Orçamentos e Opções do Plano.
5. As partes constituirão uma Comissão de Acompanhamento para monitorização dos termos do acordo que reunirá com uma periodicidade bimensal, ou sempre que uma das partes o solicitar.
6. O presente acordo é, ainda, objeto de avaliação anual, no sentido de fazer um balanço sobre o seu cumprimento, de estabelecer o escalonamento e calendário das medidas e de acrescentar novas zonas de consenso e colaboração.

Política de Vínculos e Erradicação da Precariedade:

1. A Junta de Freguesia do Lumiar recusa relações precárias de trabalho, assegurando, no quadro da lei, que o desempenho de funções públicas subordinadas nos seus serviços assenta na celebração de contratos de trabalho em funções públicas, bem como garantindo que os procedimentos de contratação de serviços junto de entidades externas incluem a previsão nos respetivos cadernos de encargos da sua execução por trabalhadores com todos os seus direitos laborais respeitados:
2. É assumido como prioritário em 2018 o desencadear da aplicação do Programa de Regularização de Vínculos na Administração Local na Freguesia do Lumiar, com vista a erradicar as situações de precariedade já identificadas preliminarmente nos serviços da Freguesia e comunicadas à DGAL;
3. A Junta assumirá a colaboração com a Câmara Municipal de Lisboa para a elaboração de um Plano sobre Precariedade nas Freguesias;



4. Manter-se-á a prática de publicação periódica, pelo menos na informação escrita trimestral, de todas as informações pertinentes acerca das práticas laborais de cada prestador de serviços a que venha a recorrer;
5. Manter-se-á o não recurso pela Junta de Freguesia a "Contratos de Emprego-Inserção";
6. Para além da regularização de todos os vínculos precários existentes através do Programa de Regularização de Vínculos para a Administração Local, referido na alínea a), o reforço adicional de trabalhadores em funções públicas para os serviços permanentes da Junta de Freguesia deve assentar sempre na abertura de procedimentos de recrutamento para o provimento dos lugares do mapa de pessoal, ficando o recurso a contratos de prestação de serviços limitado aos períodos em que decorrem os referidos procedimentos de recrutamento, aos casos em que seja necessário assegurar de imediato o exercício das competências da Junta de Freguesia e quando não seja possível o recurso a mobilidade de trabalhadores em funções públicas.

Transparência:

1. Os órgãos da Freguesia do Lumiar comprometem-se a prestar contas da sua atividade, de forma regular, pública e acessível, mobilizando os meios necessários, e alterando os respetivos regimentos e práticas, para:
 - a) Transmissão em directo, através de “streaming”, de todas as reuniões da Assembleia de Freguesia ficando os registos vídeo das reuniões disponíveis no Site da Junta;
 - b) A manutenção de horário da intervenção do público nas Assembleias de Freguesia compatível com a conciliação entre vida profissional, familiar e intervenção cívica;
 - c) A disponibilização da data e hora das reuniões públicas, bem como das respetivas ordens de trabalho, através do site da Junta de Freguesia e de alertas noutros meios de comunicação, antes da sua realização;
 - d) A prossecução do aprofundamento da disponibilização, no site da Junta de Freguesia, de todas as atas e documentos apresentados pela Junta de Freguesia e pelos membros da Assembleia de Freguesia, nos quais constem as propostas apresentadas na mesma, independentemente de terem sido aprovadas ou reprovadas, com a indicação da respetiva votação, num prazo máximo de uma semana após as reuniões;



- e) Autonomização da disponibilização, no Site da Junta de Freguesia, para além da informação já disponibilizada na informação escrita trimestral, de todos os projetos e intervenções no espaço público e de toda a informação sobre contratação pública e financiamento da Junta de Freguesia a atividades de entidades públicas e privadas, designadamente a atribuição de apoios e subsídios, contratos-programa, parcerias e protocolos;
- f) A disponibilização de Boletim Oficial da Freguesia do Lumiar, com inclusão de todas as deliberações dos órgãos da Freguesia e de todas as propostas apresentadas na Assembleia de Freguesia;
- g) A inclusão na Revista @Lumiar, distribuída aos fregueses, da identificação das propostas aprovadas em Assembleia de Freguesia, descrevendo o seu conteúdo e identificando quem as apresentou e onde podem ser consultadas integralmente no site da Freguesia;
- h) A publicitação permanente no site de todos os Regulamentos em vigor na Freguesia do Lumiar;
- i) A criação de um Registo de Interesses do Eleitos Locais nos Órgãos da Freguesia;
- j) A prossecução do processo de redução, nos termos do Código dos Contratos Públicos, do recurso ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços e empreitadas aos casos indispensáveis em função de critério material de adjudicação, de urgência ou de reduzida dimensão, com publicitação através do Portal Base e respetiva replicação e/ou remissão da informação através do site da Freguesia, em que se identifique a entidade, valor e objeto do contrato.
- k) O recurso à contratação de serviços, em especial de consultoria, deve ser reduzido ao mínimo, assegurando-se, em nome da transparência, a redução do recurso a procedimentos de ajuste direto.

Participação e proximidade:

1. Os órgãos da Freguesia do Lumiar comprometem-se a ainda a melhor os meios de participação na gestão pública, mobilizando os meios necessários, e alterando os respetivos regimentos e práticas de forma a assegurar:



- a) A possibilidade do exercício do direito de petição junto da Assembleia de Freguesia através de plataforma eletrónica;
- b) A determinação de 250 como número mínimo de assinaturas necessárias para a apreciação de petições em plenário da Assembleia de Freguesia;
- c) Prossecução da descentralização de serviços e de atendimento, com abertura de novo polo em Telheiras e de mais serviços no Alto do Lumiar, e desmaterialização de serviços para melhorar a sua realização online;
- d) O lançamento de Programa de Orçamento Participativo Local (OPL) assente nos seguintes eixos:
 - Discussão pública do respetivo regulamento;
 - Articulação e complementaridade com o Orçamento Participativo Municipal;
 - Garantia do arranque da implementação dos projetos num período não superior a 6 meses após o término do processo, salvo se existirem impedimentos técnicos, não financeiros, que o impeçam;
 - Divulgação e monitorização de todas as fases de execução dos projetos vencedores através do site da Junta de Freguesia;
 - Alargamento da participação no OP Local a maiores de 16 anos, e a todos os cidadãos residentes, independentemente da sua nacionalidade e local de recenseamento.

Mobilidade e Transportes:

1. Com vista a melhorar o acesso dos residentes a meios de transporte com cobertura adequada e sustentabilidade, a Junta de Freguesia procederá:
 - a) À prossecução do levantamento exaustivo em curso das necessidades de cobertura dos transportes públicos, em articulação com a Câmara Municipal e com a CARRIS em toda a Freguesia, com vista à implementação das novas carreiras de bairro em construção e no sentido de haver mais horários e carreiras, maior rede e frequência de passagem e com uma cobertura adequada a todo o território da Freguesia, em particular às suas zonas mais periféricas.



- b) Ao levantamento de todos os espaços municipais expectantes que seja possível transformar em bolsas de estacionamento (provisórias, ou permanentes), por forma a criar parques de estacionamento para residentes, de preferência perto de paragens de transportes públicos e de serviços públicos, prosseguindo uma política de ordenamento do estacionamento e de garantia do acesso dos residentes aos mesmos.
- c) Ao aprofundamento, em conjunto com a Câmara Municipal, da rede de ciclovias, assegurando a sua expansão a todos os bairros em que se afigure viável e ligando as pistas que carecem de ligação, devidamente acompanhado de pontos de estacionamento e do alargamento de pontos da rede de bicicletas partilhadas ao Lumiar;
- d) À promoção da utilização do transporte público, valorizando a mobilidade sustentável e racional.

Habitação:

1. No quadro do acompanhamento das políticas municipais de habitação e desenvolvimento comunitário, a Junta de Freguesia do Lumiar assumirá, em parceria com os demais agentes públicos do território:
 - a) O acompanhamento do processo de realojamento do Bairro da Cruz Vermelha, reiterando o acesso de todos os residentes aos serviços da Freguesia, auxiliando a Câmara Municipal de Lisboa e a GEBALIS nas operações de recenseamento e encaminhamento dos residentes para as futuras soluções habitacionais e promovendo a adequação das tipologias dos fogos às necessidades dos agregados;
 - b) O acompanhamento da reconversão da AUGI da Quinta do Olival, prestando apoio aos residentes (proprietários ou inquilinos) e mantendo intenso diálogo com a CML quanto aos objetivos principais do Plano de Pormenor;
 - c) A inclusão prioritária no quadro dos programas de habitação acessível previstos e em desenvolvimento pela Câmara Municipal de Lisboa, do estabelecimento de fogos com renda acessível na Freguesia, através de arranque imediato de contacto com o município;



- d) A articulação com a Câmara Municipal de Lisboa e com as instituições de ensino superior para, tendo em conta a previsão de criação de vagas para Residências Universitárias na cidade, desenvolver um processo de negociação com a primeira de modo a garantir que parte das vagas criadas sejam na Freguesia do Lumiar;
- e) A identificação junto da Câmara Municipal de Lisboa dos imóveis sitos na Freguesia em que se justifique o exercício por esta do Direito de Preferência, sempre que se mostrar do interesse da população do Lumiar e da cidade, nomeadamente como forma de assegurar o direito à habitação ou garantir a permanência de sedes de associações ou de serviços ou equipamentos públicos.

Apoio Social:

1. No quadro das políticas públicas de desenvolvimento social, de robustecimento da rede social e de criação e aprofundamento de novas respostas, a Junta de Freguesia do Lumiar:
 - a) Prosseguirá a execução dos Planos de Intervenção Social em curso a partir da Comissão Social de Freguesia e em articulação com as instituições aí representadas, que prossiga com o alargamento da cobertura da apoio através de Assistentes Sociais e de acesso a serviços públicos essenciais e que terá como principal objetivo acompanhar e monitorizar as pessoas carenciadas, idosos (com ênfase para aqueles em risco de isolamento), jovens, doentes crónicos e convalescentes, pessoas com incapacidades de diferentes ordens e pessoas sem-abrigo, concluindo a aprovação do Programa de Apoio Social Complementar;
 - b) Promover em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa, com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e com as instituições com sede e/ou intervenção no território a possibilidade de criação de um ou mais centros intergeracionais, cruzando assistência sénior com equipamentos de infância, com recurso à reabilitação urbana sempre que possível, e assegurando uma cobertura dos territórios mais carenciados e desprovidos de equipamentos desta natureza;



- c) Prosseguir os trabalhos em curso no quadro da Comissão Social da Freguesia e do respetivo Grupo da Toxicodependência, com vista a reforçar a rede de apoio existente, estabilizando os serviços de apoio, nomeadamente através da previsão da criação de uma sala de consumo assistido, articulada com as soluções municipais, com equipas multidisciplinares para apoio a populações mais vulneráveis em circunstâncias de toxicodependência, alcoolismo e outros problemas sociais, prosseguindo com os eixos em curso de atuação: prevenção, acompanhamento e tratamento, intervenção no espaço público e reforço da segurança das populações residentes;
- d) Assegurar o apoio, através de parceria com a Câmara Municipal de Lisboa, às entidades sedeadas nas Casas da Cidadania do Lumiar a partir de 2018, e que trabalham as matérias dos direitos fundamentais, inclusão de população imigrante, combate às discriminações de género e dirigidas à população LGBTI.

Educação:

1. No quadro das suas competências próprias em matéria de educação e da articulação com a Câmara Municipal de Lisboa, com os Agrupamento de Escolas da Freguesia e com as demais instituições de ensino de todos os graus existentes no território do Lumiar, a Junta de Freguesia do Lumiar assegurará:
 - a) A continuação da prioridade na resolução dos problemas existentes nas infraestruturas escolares do Lumiar sob a sua gestão, em coordenação com o município, reforçando a sua segurança e promovendo a qualidade das mesmas;
 - b) A articulação com a Câmara Municipal de Lisboa a execução da obra profunda de requalificação da Escola Básica de Telheiras, no quadro do programa preliminar já em discussão com a comunidade educativa;
 - c) A exigência ao Governo da República a requalificação profunda e urgente da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo do Alto do Lumiar, prosseguindo as obras já realizadas em 2017, e desenvolvendo a criação de grupo de trabalho para a avaliação das necessidades e desenvolvimento do plano de intervenção, integrando o Agrupamento, a Associação de Pais, as Associações de Residentes, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;

- d) A planificação prioritária, em colaboração com o Município de Lisboa da criação de novas Creches, no quadro, nomeadamente, do Programa B-A-BA (aproveitando contactos já em curso), com horários adequados à conciliação da vida familiar e profissional, reforçando a oferta em zonas sem cobertura suficiente e criando as condições necessárias para a sua utilização, de forma a aumentar o apoio às famílias nas férias escolares e a simplificar a vida de pais e mães que necessitem de auxílio;
- e) No quadro da eventual passagem das competências sobre refeições escolares para as Freguesias ou da celebração de contratos de delegação de competências sobre a matéria, o reforço de qualidade, a introdução de menus saudáveis e com componente biológica e a garantia da quantidade das mesmas, devendo articular, em conjunto com o Município de Lisboa, a existência de condições para garantir a confeção local nas instalações que ainda não dispõem de condições físicas para o efeito;
- f) A prossecução do alargamento em curso da oferta de atividades durante os períodos das férias escolares, dirigido quer aos utentes das Componentes de Apoio à Família sob a sua gestão, quer a toda a população residente e às famílias cujos membros do agregado trabalhem na Freguesia e aí estejam escolarizados os seus filhos, privilegiando a proteção do acesso dos agregados com menores recursos;
- g) O reforço dos programas de Educação para a Cidadania em curso, em parceria com as instituições e estabelecimentos de ensino da Freguesia e com as autarquias limítrofes e com o Município;
- h) O ordenamento das zonas de tomada e largada de crianças juntos das Escolas da Freguesia, em coordenação com o Município.

Cultura:

1. No quadro das suas competências próprias em matéria de promoção da fruição e criação cultural, gestão de equipamentos e valorização do património, e de articulação com a Câmara Municipal de Lisboa, a Junta de Freguesia do Lumiar assegurará:
 - a) A prossecução da política de diversificação da oferta cultural de forma universal, através da dinamização de novos espaços expositivos e salas de espetáculos e da descentralização da atividade cultural a todos os bairros da Freguesia;



- b) A instituição de uma rede de cultura permanente, que traduza a coordenação da programação e oferta cultural já realizada, constituída pelas estruturas culturais que trabalham na e para a freguesia e que reúna regularmente com o objetivo de partilhar ideias e criar parcerias.
- c) A prossecução da criação de condições para a livre criação artística, na Freguesia, com divulgação dos artistas locais e das suas produções nos meios de comunicação ao dispor da Junta de Freguesia, e com disponibilização de espaços para o efeito;
- d) A prossecução do apoio através de contratos-programa do apoio logístico, na cedência de espaços e transporte e do apoio financeiro anual e pontual às coletividades, associações culturais e grupos culturais existentes no território, no quadro do Regulamento de Apoios da Freguesia do Lumiar;
- e) O lançamento da expansão da Biblioteca Maria Keil, de forma a incluir alargamento da oferta bibliográfica e nova sala de leitura;
- f) A valorização do património cultural existente na Freguesia, melhorando a respetiva divulgação, a criação de roteiros de divulgação e visita e a apresentação uniformizada de sinalética e informação em espaço público sobre o mesmo, em articulação com o Município e com as instituições do Ministério da Cultura;
- g) A prossecução da requalificação das zonas históricas da Freguesia, com relevo para a Estrada do Paço do Lumiar e para a Rua do Lumiar, em coordenação com o município.

Política Animal:

1. No quadro da política de bem-estar animal, o papel das Freguesias, atenta a sua proximidade com os cidadãos, pode marcar a diferença substancial em vários domínios, coordenado respostas com outras entidades. Assim, a Junta de Freguesia promoverá:
 - a) O desenvolvimento de programa de apoio à esterilização e vacinação em cooperação com a Câmara Municipal de Lisboa, através da Casa dos Animais de Lisboa;
 - b) A concretização das parcerias em preparação com associações do setor, com vista à prestação de apoio veterinário e suprimento de outras necessidades a agregados com maiores dificuldades económicas;



- c) A avaliação em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa através da Casa dos Animais e/ou em parceria com associações que se dediquem ao bem-estar animal da criação de um centro de acolhimento temporário de animais de companhia;
- d) A prossecução da melhoria de condições no espaço público destinadas a animais de companhia, através do alargamento da rede de parques caninos;
- e) A articulação como Município da instalação de pombal contracetivo no território da Freguesia, caso se conclua pela sua adequação e viabilidade técnica.

Acessibilidade e Segurança:

1. A Junta de Freguesia prosseguirá a execução, em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa, do Plano de Acessibilidades Pedonais, com vista à criação de condições de acessibilidade e segurança no espaço público para pessoas com mobilidade reduzida, em particular nas zonas com maior incidência de instituições que prestam apoio a pessoas com mobilidade reduzida (v.g. a Avenida Rainha D. Amélia e envolventes).
2. Diligenciar junto do Metropolitano a manutenção adequada e permanente de elevadores e escadas rolantes que servem as quatro estações de Metro da Freguesia (Lumiar, Quinta das Conchas, Campo Grande e Telheiras).
3. Desencadear levantamento junto de todas as entidades públicas da Freguesia das necessidades de adaptação de edifícios públicos ainda não concretizadas.

Ambiente e Sustentabilidade:

1. Quer no plano das suas instalações e serviços, quer no quadro de gestor e coordenador de intervenções em espaço público, em articulação com o Município, a Junta de Freguesia desenvolverá:
 - a) O lançamento de programa de eficiência energética com recurso à melhoria da eficiência energética das instalações, racionalização do consumo de água e energia e programação da utilização de energia solar em todos os edifícios geridos pela Junta de Freguesia que reúnam condições para o efeito, em articulação com a Câmara Municipal, dando prioridade aos equipamentos escolares e desportivos com consumos significativos;



- b) O levantamento, em cooperação com a Câmara Municipal e com as estratégias municipais em curso, dos demais equipamentos públicos (em particular os municipais) que podem ser integrados com prioridade na estratégia de sustentabilidade energética;
- c) O desenvolvimento, em coordenação com a CML, de plano de eficiência e racionalização de água na conservação dos espaços verdes;
- d) Redução acrescida da utilização de papel nos serviços da Junta e da Assembleia de Freguesia e na circulação de documentos.

Higiene Urbana:

1. No quadro de um dos principais eixos de intervenção da Freguesia em espaço público, e que passa pelas tarefas de limpeza e higiene urbana (a articular com os serviços de recolha de resíduos desenvolvido pela Câmara Municipal), a Junta de Freguesia assegurará:
 - a) O reforço, na sequência do aprofundamento da política de certificação de qualidade, da eficiência da limpeza das ruas, a nível de cobertura e frequência, através, entre outras da construção de um posto de limpeza em Telheiras em articulação com a Câmara Municipal de Lisboa, do reforço do quadro de pessoal ao serviço da higiene urbana e dos equipamentos mecânicos disponíveis;
 - b) A articulação com o município do aumento do número de contentores (em particular dos enterrados) e pontos de reciclagem, bem como a revisão dos circuitos municipais de forma a atender aos pontos mais críticos do território;
 - c) A solicitação junto da Câmara Municipal da calendarização adicional de intervenções periódicas de desinfestações de diversos tipos, com monitorização complementar dos espaços públicos nos períodos entre as mesmas;
 - d) A promoção de campanhas de reciclagem e de sensibilização para boa utilização dos ecopontos.



Saúde:

1. Tendo em conta o papel que a Freguesia pode desempenhar no complemento às instituições com atribuições no domínio da Saúde, e a utilidade em promover uma mais detalhada intervenção coordenada, a Junta de Freguesia procederá:
 - a) Ao reforço e aprofundamento das intervenções com o Hospital Pulido Valente, com o Centro de Saúde do Lumiar e as Unidades de Saúde Familiar no acompanhamento e suprimento das necessidades de saúde da população;
 - b) Ao desenvolvimento de programa de reforço de apoio no domínio do planeamento familiar;
 - c) Ao acompanhamento da execução do programa de construção de novas Unidades de Saúde Familiar (duas no Hospital Pulido Valente e uma terceira em Telheiras), em colaboração com a Câmara Municipal de Lisboa e com o Ministério da Saúde, assegurando o alargamento eficaz da cobertura a todos os bairros do Lumiar.

Desporto:

1. No quadro do desenvolvimento de uma política desportiva integrada na estratégia do município e na qual à Junta incumbe assegurar o acompanhamento de proximidade e de promoção da atividade física, a Junta de Freguesia procederá:
 - a) À prossecução, em articulação com a Câmara Municipal de Lisboa, do alargamento da oferta de infraestruturas desportivas, seja através da implementação de equipamentos, em substituição das destruídas aquando da construção do Eixo Norte/Sul, no quadro da expansão da intervenção “Uma Praça em cada Bairro”, seja através da protocolização de utilização pela população de equipamentos afetos a outras entidades e subproveitados na sua utilização;
 - b) À prossecução do apoio através de contratos-programa do apoio logístico, na cedência de espaços e transporte e do apoio financeiro anual e pontual às Coletividades, Associações Desportivas e a Grupos Desportivos existentes no território, no quadro do Regulamento de Apoios da Freguesia do Lumiar;



- c) Ao levantamento das possibilidades de criação de locais para a prática desportiva informal e ao alargamento da rede de equipamentos de manutenção e ginástica exteriores;
- d) A um reforço de coordenação com a atividade desportiva oferecida pelas Escolas e pelas Componentes de Apoio à Família sob sua gestão.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2018

Pedro Delgado Alves
(Cabeça-de-lista do Partido Socialista à
Freguesia do Lumiar
e
Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar)

Luís Casinhas
(Cabeça-de-lista do Bloco de Esquerda à
Freguesia do Lumiar
e
Membro da Assembleia de Freguesia do
Lumiar)

Patrocínia César
(Secretária-Coordenadora da Secção do
Partido Socialista Lumiar / Santa Clara)

Isabel Pires
(Concelhia de Lisboa do Bloco de Esquerda)